



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 070

Abre no corrente exercício financeiro, Cré dito Adicional Suplementar e dá outras pro vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto do Ar tigo 1º da Lei 575 de 24 de março de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças- Divisão de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar do valor ' de Cr\$.1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para re forço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício fi nanceiro:


09.00	-	<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
09.02	-	<u>DIVISÃO DE ENSINO</u>	
08421882.56	-	<u>Manutenção do Ensino de Primeiro Grau</u>	
3.1.2.0	-	Material de consumo.....	Cr\$ 300.000,00
3.1.3.2	-	Outros serviços e encargos.....	Cr\$ 1.200.000,00
		TOTAL.....	Cr\$ 1.500.000,00

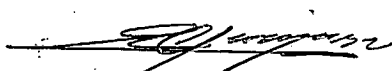
Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corren te exercício financeiro:

11.00	-	<u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</u>	
11.03	-	<u>DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES</u>	
13774551.23	-	<u>Obras de Combate à Erosão Urbana</u>	
4.1.1.0	-	Obras e Instalação.....	Cr\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTA DO DO PARANÁ, aos 02 de abril de 1980.


TUGUO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETARIO GERAL

